



PORTARIA N. 486/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

<p>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</p> <p>Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em <u>22/09/21</u> e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em <u>23/09/21</u>, ano <u>XVI</u> edição nº <u>3.820</u>, pág. <u>195</u>.</p> <p><u>Alaine Muriel S. Soares</u> Assinatura/Carimbo</p>

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE- MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, para compor o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Canabrava do Norte – MT, em conformidade com a Lei nº 242/2005 de 05 de Dezembro de 2005, em seus artigos 6º e 7º, os seguintes membros;

I - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS;

TITULAR: Helena Maria da Silva Barbosa
CPF:009.036.111-39
RG: 1682137-8 SSP/MT

SUPLENTE: Zelina Nogueira Glória
CPF: 028.000.561-0
RG: 2029417-4 SSP/MT

II – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: Ana Carla Giacomelli Castro
CPF: 917.118.351-53
RG: 00104542-9 SSP/MS

SUPLENTE: Fabiana Anezi Almeida
CPF: 621.056.391.00
RG: 1105164-7 SSP/MT



**III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA;**

TITULAR: Maria Aparecida Reis Tavares
CPF: 938.656.271-53
RG: 2904208-9 SSP/MT

SUPLENTE: Wiltom Santos de Souza
CPF: 890.276.801-59
RG: 1322308-9 SSP/MT

**IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS RURAIS;**

TITULAR: Acrísio Luiz dos Reis
CPF: 019.801.388 -42
RG: 6040757-8 SSP/SP

SUPLENTE: Luana Rodrigues da Cunha
CPF: 046.817.431-19
RG: 2388194-1 SSP/MT

**V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO
TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL;**

TITULAR: Ednanda Lima Abreu
CPF: 046.817.481-88
RG: 23876994-8 SSP/MT

SUPLENTE: Regiane da Rocha Bomtempo Becker
CPF: 008.493.511-11
RG: 1614434-1 SSP/MT

VI - REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA;

TITULAR: Luzia Bento Piage
CPF: 460.216.551-68
RG: 634340 SSP/MT



PREFEITURA DE
**CANABRAVA
DO NORTE**

GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

SUPLENTE: Jesuína da Silva Santos
CPF: 330.272.501-91
RG: 1232428-0 SSP/MT

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 22 de setembro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2021 DE: 22 DE SETEMBRO DE 2021.

EDITAL Nº 017/2021 DE: 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, em cumprimento ao que determina o Art. 182, Inciso II e Art. 184, Inciso II da Resolução nº 14/2007 – TCE/MT.”

T O R N A – S E P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, representado pelo senhor **JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, torna-se pública o Balancete Financeiro referente ao mês de Agosto do exercício de 2021, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

A documentação referente à publicação encontra-se na Prefeitura a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canabrava do Norte – MT, para questionar – lhe sua legitimidade.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 486/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 486/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

“DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-CMDPI, DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE- MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III, e XXX da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear, para compor o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa** do Município de Canabrava do Norte – MT, em conformidade com a Lei nº 242/2005 de 05 de Dezembro de 2005, em seus artigos 6º e 7º, os seguintes membros;

I - REPRESENTANTE DAS IGREJAS EVANGÉLICAS;

TITULAR: Helena Maria da Silva Barbosa

CPF:009.036.111-39

RG: 1682137-8 SSP/MT

SUPLENTE: Zelina Nogueira Glória

CPF: 028.000.561-0

RG: 2029417-4 SSP/MT

II – REPRESENTANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

TITULAR: Ana Carla Giacomelli Castro

CPF: 917.118.351-53

RG: 00104542-9 SSP/MS

SUPLENTE: Fabiana Anezi Almeida

CPF: 621.056.391.00

RG: 1105164-7 SSP/MT

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA;

TITULAR: Maria Aparecida Reis Tavares

CPF: 938.656.271-53

RG: 2904208-9 SSP/MT

SUPLENTE: Wiltom Santos de Souza

CPF: 890.276.801-59

RG: 1322308-9 SSP/MT

IV - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS;

TITULAR: Acrísio Luiz dos Reis

CPF: 019.801.388 -42

RG: 6040757-8 SSP/SP

SUPLENTE: Luana Rodrigues da Cunha

CPF: 046.817.431-19

RG: 2388194-1 SSP/MT

V - REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL;

TITULAR: Ednanda Lima Abreu

CPF: 046.817.481-88

RG: 23876994-8 SSP/MT

SUPLENTE: Regiane da Rocha Bomtempo Becker

CPF: 008.493.511-11

RG: 1614434-1 SSP/MT

VI - REPRESENTANTES DA IGREJA CATOLICA;

TITULAR: Luzia Bento Piage

CPF: 460.216.551-68

RG: 634340 SSP/MT

SUPLENTE: Jesuína da Silva Santos

CPF: 330.272.501-91

RG: 1232428-0 SSP/MT

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

RH/GABINETE
PORTARIA N. 485/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

PORTARIA N. 485/2021, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL TÍTULO E SUPLENTE DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando que o fiscal do contrato deve: